

## 2º ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS

### CONTRATANTE

NOME	INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO – INDSH
FILIAL	Hospital Delphina Rinaldi Abdel Aziz
CNPJ/MF	23.453.830/0022-02
REPRESENTANTE	José Carlos Rizoli – Presidente

### CONTRATADA

NOME	GEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/MF	21.194.313/0001-06
REPRESENTANTE	Maitê Bonfim Nogueira Silveira

As partes já qualificadas no Contrato acima identificado, para a prestação de serviço médicos para a realização de ultrassonografia, de 01/04/2019, resolvem aditá-lo conforme segue:

**CLAÚSULA PRIMEIRA** – Incluir no contrato a prestação de serviço profissionais médicos para a realização de exames e emissão de laudos nos exames cardiológicos (Eletrocardiograma, MAPA, Holter e Teste Ergométrico), alterando as cláusulas 1.1 (Objeto), 4.1 e 4.3 (Preço e Forma de Pagamento), que passam a vigorar com a seguinte redação:

1.1. O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços médicos pela CONTRATADA para realização de exames de ultrassonografia e cardiológicos (Eletrocardiograma, MAPA, Holter e Teste Ergométrico) aos pacientes em nível ambulatorial e hospitalar.

4.1. Pela prestação dos serviços previstos neste instrumento a CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA o valor bruto mensal estimado de até R\$ 243.626,68 (Duzentos e Quarenta e Três Reais, Seiscentos e Vinte Seis Reais e Sessenta e Oito Centavos) , sendo que neste valor estão inclusos todos os impostos, taxas e demais encargos incidentes, cujo vencimento dar-se-á todo 20º (vigésimo) dia de cada mês, sendo o primeiro pagamento no mês subsequente ao início da prestação dos serviços, cujos valores são expressos conforme tabela abaixo:

TIPO DE EXAME	VALOR UNITÁRIO
Ultrassom com Doppler	R\$ 102,88
Ultrassom Normal	R\$ 51,44
Holter Ambulatorial	R\$ 50,00
MAPA Ambulatorial	R\$ 50,00
Teste Ergométrico Ambulatorial	R\$ 100,00
Eletrocardiograma Ambulatorial	R\$ 25,00

4.3. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal e fatura para cobrança dos valores devidos pela CONTRATANTE, que obrigatoriamente estará acompanhado de relatório circunstanciado dos procedimentos e ou plantões contratados para fins de aferição de cumprimento de metas constantes do contrato de gestão, na forma da lei.



**CLAÚSULA SEGUNDA –** Incluem-se os serviços a partir de 01/10/2020.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Manaus, 01 de Outubro de 2020.

JOSE CARLOS  
RIZOLI:  
17189322868

Atestado registrado em nome de JOSE CARLOS RIZOLI 17189322868  
Vale para: Consultoria, Assessoria, Treinamento,  
Ocupação Profissional, Organização de Planos, Pacotes de  
Serviços, Cursos, Cursos de Pós-Graduação, Cursos,  
Licença, RIZOLI 17189322868  
Valida: 01/10/2020 até 31/12/2020  
Lançamento: 01/10/2020  
Data de Emissão: 01/10/2020  
Data de Validade: 31/12/2020

**INSTITUTO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HUMANO**  
José Carlos Rizoli

  
**GEM SERVIÇOS MÉDICOS LTDA - ME**  
Maitê Bonfim Nogueira Silveira

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF

2. \_\_\_\_\_  
Nome  
CPF